



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**AUTÓGRAFO NÚMERO 038/16**  
**PROJETO DE LEI NÚMERO 037/16**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 5.612,33 (cinco mil, seiscentos e doze reais e trinta e três centavos), referente ao Programa Suporte à Educação Básica – Educação Infantil - Manutenção - do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, para aquisição de materiais e equipamentos para o CER Maria Aparecida de Azevedo Bozutti, conforme demonstrativo abaixo:


02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02.09.01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	EDUCAÇÃO		
365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
0044	EXPANSÃO MELHORIA DA REDE FISICA ESCOLAR		
1501	MANUTENÇÃO CER. MARIA APARECIDA DE AZEVEDO BOZUTTI	R\$	5.612,33
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	1.312,33
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$	4.300,00
FORTE DE RECURSOS	05- TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS		

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, conforme disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, provenientes de repasses do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, Resolução CD/FNDE nº 52 de 29 de setembro de 2011.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 8.075 de 22 de novembro de 2.013 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 8.485 de 05 de junho de 2.015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 8.594 de 26 de novembro de 2.015 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

  
**ELIAS CHEDIK**  
Presidente